

MUNICÍPIO DE APIÚNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 22/2019

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO 007/2019;
CONSIDERANDO EDITAL 002/2019/COMDICA;
CONSIDERANDO ATA CMDCA 362.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 9.19 do Edital supra.

Onde se lê:

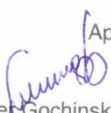
9.19 Os candidatos poderão indicar 01 (um) fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade destes à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do pleito.

LEIA-SE:

9.19 Os candidatos **poderão** indicar 01 (um) fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade destes à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas) da realização do pleito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna/SC, 24 de setembro de 2019.


Luceia Meier Gochinski Sziedricki
Presidente da CEE

CMDCA

MUNICÍPIO DE APIÚNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Patricia Peters Schmidt
Membro CEE

Valdir Amarante
Membro CEE

Diego Fabiano Cezar
Membro CEE

Ciente:

Lais Daniel
Presidente CMDCA